

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio à investigação nas áreas de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no âmbito da execução do Projeto “Vax2Muc – *Next generation vaccines against gastrointestinal mucosal pathogens, using Helicobacter pylori as a model pathogen*”, aprovado no âmbito do Programa Horizonte Europa.

ATA N.º 1

DEFINIÇÃO DE CRITÉRIOS

Aos dezoito dias do mês de janeiro, de dois mil e vinte e quatro, pelas 10 horas, reuniu, nas instalações da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, na sequência do despacho autorizador da Senhora Diretora da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, de 17 de janeiro de 2024, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o preenchimento de um (1) posto de trabalho para a carreira e categoria de Técnico Superior, constante no mapa de pessoal não docente da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, para o exercício de funções no âmbito da execução do projeto “Vax2Muc - *Next generation vaccines against gastrointestinal mucosal pathogens, using Helicobacter pylori as a model pathogen*”, aprovado ao abrigo do Programa Horizonte Europa., constituído por: -----

Presidente: António José Leitão das Neves Almeida, Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

1.ª Vogal Efetiva: Lúcia Maria Diogo Gonçalves, Investigadora Principal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

2.ª Vogal Efetiva: Joana Marques Marto, Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa. -----

O Presidente deu início à reunião propondo a seguinte ordem de trabalhos, nos termos do artigo 9.º da Portaria 233/2022, de 9 de setembro, que foi aceite por todos: -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências; -----
2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----
 - a. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC); -----
3. Sistema de Classificação final. -----

Da definição dos itens de trabalho propostos será elaborado o respetivo aviso a publicar para abertura de procedimento concursal, tendo em conta o conteúdo das informações autorizadas para a abertura do procedimento. -----

1. Definição dos requisitos gerais e dos requisitos específicos para o preenchimento do posto de trabalho de acordo com o respetivo perfil de competências: -----

Os requisitos gerais de admissão a aplicar são os definidos no artigo 17.º da LTFP, nomeadamente: -----

- a. Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; -----
- b. 18 anos de idade completos; -----
- c. Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; -----
- d. Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; -----
- e. Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. -----

1.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, titularidade de licenciatura ou grau académico superior a esta, não havendo a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. -----

1.2. No caso de o grau ter sido obtido numa instituição estrangeira, o mesmo deve ser reconhecido por uma instituição portuguesa de acordo com o Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto e com a Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, na sua redação em vigor à data da candidatura. -----

1.3. Constituem requisitos preferenciais: -----

1.3.1. Possuir Mestrado em Ciências Farmacêuticas; -----

1.3.2. Frequência de programa doutoral em Farmácia, especialidade Tecnologia Farmacêutica;

1.3.3. Ter conhecimento técnico no apoio técnico laboratorial ao funcionamento e à manutenção de equipamentos e infraestruturas em matérias ministradas nas áreas *supracitadas*; -----

1.3.4. Ter conhecimento de metodologias usadas na investigação, nomeadamente: técnicas de Tecnologia Farmacêutica (*e.g.* conhecimentos na área da formulação, do desenvolvimento, preparação, produção, controlo e garantia da qualidade de medicamentos, dos processos e materiais utilizados em microencapsulação e nanoencapsulação de antígenos, incluindo técnicas de direcionamento de fármacos), microbiologia (*e.g.*, trabalhar em condições de

esterilidade, efetuar culturas celulares; técnicas de biologia molecular (e.g., eletroforese, *immunoblot*, entre outras) e imunohistoquímica; -----

- 1.3.5. Ter domínio de ferramentas informáticas, incluindo *Word*, *Excel*, *PowerPoint*, *GraphPad* e software de tratamento de imagem (e.g. *Fiji Image J*), de modo a criar bases de dados que permitam uma melhor eficácia na execução das tarefas acima descritas; ter domínio de ferramentas de análise estatística. -----

2. Fixação dos parâmetros de avaliação de cada método de seleção: -----

Nos termos do disposto no n.º 6 do artigo 36.º da LTFP, conjugado com a alínea c) do n.º 1 e n.º 5 do artigo 17.º da Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro, será utilizado um único método de seleção: -----

a. Método de seleção obrigatório: Avaliação Curricular (AC). -----

A Avaliação Curricular (AC) visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, nomeadamente: -----

- Habilitação Académica (HA); -----
- Formação Profissional (FP); -----
- Experiência Profissional (EP). -----

A Avaliação Curricular será avaliada numa escala de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida com base na avaliação dos seguintes parâmetros: $AC = (HA \times 80\%) + (FP \times 15\%) + (EP \times 5\%)$ -----

Habilitação Académica (HA): A valoração do fator Habilitação Académica foi deliberada pelo Júri, do seguinte modo: -----

- 20 valores – Frequência de programa doutoral em Farmácia, especialidade Tecnologia Farmacêutica -----
- 14 valores – Mestrado em Ciências Farmacêuticas -----
- 11 valores – Mestrado em áreas afins -----
- 10 valores – Licenciatura em áreas afins -----

Formação Profissional (FP): No fator Formação Profissional serão consideradas pós-graduações, cursos, seminários, congressos, entre outros, relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação. -----

Experiência Profissional (EP): O Júri deliberou valorar o número de anos de exercício de funções na área funcional identificada para o presente procedimento concursal. A valoração da Experiência -----

[Handwritten signatures]

Profissional não pode exceder a valoração máxima de 20 valores e será efetuada do seguinte modo:

- 20 valores – Experiência nas atividades caracterizadas superior a 15 anos; -----
- 16 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou inferior a 15 anos e superior a 5 anos; -----
- 14 valores – Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho até 5 anos (inclusive); -----
- 12 valores – Sem experiência na área colocada a concurso. -----

3. Sistema de Classificação Final: -----

A Classificação Final (CF) é obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, sendo a mesma resultante da classificação obtida na Avaliação Curricular (AC). ---

3.1. O método de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores. -----

3.2. Em situações de igualdade de valoração, aplica-se como método de desempate os critérios estabelecidos nas disposições legais vigentes e posteriormente o critério da primazia na submissão da candidatura – data e hora. -----

4. O Júri deliberou ainda aprovar o modelo da ficha de Avaliação Curricular que faz parte integrante da presente ata (Anexo I). -----

Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato a apresentação de documentos comprovativos das declarações que este efetuou sob compromisso de honra e das informações que considere relevantes para o procedimento. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei. -----

Nada mais havendo a deliberar, foi encerrada a reunião, da qual foi elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros do Júri presentes. -----

O Presidente do Júri,

[Handwritten signature of Doutor António José Leitão das Neves Almeida]

Doutor António José Leitão das Neves Almeida

Professor Catedrático da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa



H

1.ª Vogal Efetiva

Lidia Maria Diogo Gonçalves

Doutora Lúcia Maria Diogo Gonçalves

Investigadora Principal da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

2.ª Vogal Efetiva

Joana Marques Marto

Joana Marques Marto

Professora Auxiliar da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa

Procedimento concursal comum para o preenchimento de um (1) posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico Superior, para exercer funções de apoio à investigação nas áreas de Farmácia Galénica e Tecnologia Farmacêutica da Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa, no âmbito da execução do Projeto “Vax2Muc – Next generation vaccines against gastrointestinal mucosal pathogens, using *Helicobacter pylori* as a model pathogen”, aprovado no âmbito do Programa Horizonte Europa.

ANEXO I

FICHA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR (AC)

TÉCNICO SUPERIOR PARA A ÁREA DE FARMÁCIA GALÉNICA E TECNOLOGIA FARMACÊUTICA

Identificação do(a) candidato(a): N.º do BI / Cartão de Cidadão: AC = [HA (____) x 80%] + [FP (____) x 15%] + [EP (____) x 5%] NOTA FINAL:
--

Fator de Avaliação	Parâmetro de Avaliação	Valorização
Habilitações Académicas (HA) (30%)	Frequência de programa doutoral em Farmácia, especialidade Tecnologia Farmacêutica = 20 valores	
	Mestrado em Ciências Farmacêuticas = 14 valores	
	Mestrado em áreas afins = 11 valores	
	Licenciatura em áreas afins = 10 valores	
Formação Profissional (FP) (30%)	Pós-graduações, cursos, seminários, congressos relacionados com a área colocada a concurso, devidamente comprovados com o respetivo certificado de participação	
Experiência Profissional (EP) (40%)	Experiência nas atividades caracterizadas superior a 15 anos = 20 valores	
	Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho igual ou inferior ou 15 anos e superior a 5 anos = 16 valores	
	Experiência nas atividades caracterizadas do posto de trabalho até 5 anos (inclusive) = 14 valores	
	Sem experiência = 12 valores	